

<b>Público-Alvo:</b> Dirigentes e colaboradores da Cooperativa Civia		Versão Nro: <b>01</b>
<b>Aprovado por:</b> Assembleia Geral Ordinária	<b>Data aprovação reunião:</b> 18/04/2024	
<b>Responsável pelo documento:</b> Gerente do Jurídico, Societário e Secretaria de Governança		

## ARTIGO 1º. DA ESTRUTURA E DAS PREMISSAS

1.1. O presente Regulamento do Fundo para Expansão da Cooperativa de Crédito CIVIA, está fundamentado no art. 28, § 1º da Lei nº 5.764/71, devendo ser examinado em conjunto com o Estatuto Social e Regimento Interno das Cooperativas Central e Filiada, bem como em conjunto com a Legislação Cooperativista e do Sistema Financeiro Nacional, com o Código Civil, com a regulamentação baixada pela autoridade normativa e demais normas oficiais vigentes.

## ARTIGO 2º. DA CONSTITUIÇÃO, DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO MODO DE FORMAÇÃO

2.1. O Regulamento do presente Fundo foi constituído em 18 de abril de 2024 e vigorará até a Assembleia Geral de 2030, cabendo a esta deliberar pela continuidade ou pela dissolução do Fundo.

2.2. O Fundo é constituído por destinação anual de parcela da sobra líquida à disposição da Assembleia Geral Ordinária, por ocasião de aprovação das contas do exercício anterior.

## ARTIGO 3º. DOS OBJETIVOS E DO MODO DE APLICAÇÃO

3.1. O presente Regulamento destina-se a constituição e manutenção de Fundo com a finalidade de fomentar a expansão da Cooperativa por meio de projetos para:

3.1.1. Abertura de novos Postos de Atendimento, Postos de Relacionamento e Salas de Negócio, podendo o Fundo ser utilizado para cobertura da margem negativa mensal (resultado direto) de tais estabelecimentos, quando não cobertos pela Reserva de Fomento para Projetos Estratégicos do Sistema Ailos – REFAP Ailos;

3.1.2. Ampliação ou reforma de Postos de Atendimento, Postos de Relacionamento e Salas de Negócios;

3.1.3. Qualificação, treinamento e desenvolvimento de colaboradores, gestores e dirigentes;

3.1.4. Outros projetos que viabilizem o cumprimento do Planejamento Estratégico que prevê a ampliação e expansão da Cooperativa, maximizando o seu potencial de forma empreendedora e garantindo ganho de escala com diminuição de custos.

3.2. Para utilizar os recursos do Fundo de Expansão, a Diretoria Executiva da Cooperativa deverá elaborar o Projeto nos termos do presente Regulamento e submetê-lo à deliberação

<b>Público-Alvo:</b> Dirigentes e colaboradores da Cooperativa Civia		Versão Nro: <b>01</b>
<b>Aprovado por:</b> Assembleia Geral Ordinária	<b>Data aprovação reunião:</b> 18/04/2024	
<b>Responsável pelo documento:</b> Gerente do Jurídico, Societário e Secretaria de Governança		

do Conselho de Administração da Cooperativa, ao qual caberá a aprovação do Projeto, bem como a definição do montante de recursos a ser utilizado para sua implementação. Para tal definição, deverá o Conselho de Administração levar em consideração, dentre outros aspectos, eventuais aportes de recurso a serem realizados pela REFAP Ailos.

3.3. O valor do aporte será limitado a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por Projeto e será liberado no mês subseqüente à realização da despesa.

3.4. Além das hipóteses previstas acima, poderá a Cooperativa utilizar recursos do presente Fundo para as contribuições mensais da REFAP Ailos.

## **ARTIGO 4º. DO PÚBLICO-ALVO E APLICABILIDADE**

4.1. Destina-se a todos Dirigentes e Colaboradores da Cooperativa.

## **ARTIGO 5º. DAS RESPONSABILIDADES**

### 5.1. Assembleia Geral

5.1.1. Aprovar a constituição do Fundo, bem como o presente Regulamento, o qual deve ser cumprido pela administração da Cooperativa para aplicação dos seus recursos;

5.1.2. Aprovar, anualmente, a destinação de parcela da sobra líquida para composição do Fundo, conforme item 2.2 do presente Regulamento;

5.1.3. Aprovar, anualmente, a prestação de contas sobre a utilização dos recursos do Fundo;

5.1.4. Deliberar sobre alterações no presente Regulamento, bem como sobre liquidação do Fundo e devolução dos valores aos cooperados.

### 5.2. Conselho de Administração:

5.2.1. Cumprir e fazer cumprir a aplicação dos procedimentos descritos neste Regulamento pela Diretoria Executiva da Cooperativa;

5.2.2. Responder pela administração do Fundo, bem como pela gestão dos valores que o compõem;

<b>Público-Alvo:</b> Dirigentes e colaboradores da Cooperativa Civia		Versão Nro: <b>01</b>
<b>Aprovado por:</b> Assembleia Geral Ordinária	<b>Data aprovação reunião:</b> 18/04/2024	
<b>Responsável pelo documento:</b> Gerente do Jurídico, Societário e Secretaria de Governança		

5.2.3. Aprovar os Projetos apresentados pela Diretoria Executiva para expansão da Cooperativa, bem como o montante de recursos do Fundo a ser utilizado para sua implementação.

### 5.3. Conselho Fiscal:

5.3.1. Averiguar e fiscalizar o cumprimento dos procedimentos descritos neste Regulamento pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva da Cooperativa.

### 5.4. Diretoria Executiva:

5.4.1. Elaborar os Projetos para expansão da Cooperativa, submetendo-os à deliberação do Conselho de Administração;

5.4.2. Executar os Projetos aprovado(s), cumprindo todas as metas e prazos estabelecidos, mantendo o Conselho de Administração informado.

## **ARTIGO 6º. DAS ALTERAÇÕES DO PRESENTE REGULAMENTO**

6.1. O presente Regulamento somente poderá ser alterado por decisão da Assembleia Geral.

## **ARTIGO 7º. DOS CASOS OMISSOS**

7.1. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho de Administração da Cooperativa, de acordo com a lei e com os princípios cooperativistas, *ad referendum* da Assembleia Geral.

## **ARTIGO 8º. DA LIQUIDAÇÃO E DA DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS AOS COOPERADOS**

8.1. A liquidação do Fundo de Expansão ocorrerá por decisão da Assembleia Geral, sendo que eventuais recursos remanescentes serão disponibilizados na conta de sobras ou perdas acumuladas da Cooperativa, ficando à disposição da Assembleia Geral para distribuição aos associados.

## **ARTIGO 9º. DO FORO**

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Sul/SC para dirimir quaisquer questões oriunda deste Regulamento.



# Cooperativa de Crédito da Região do Contestado - CIVIA

<b>Público-Alvo:</b> Dirigentes e colaboradores da Cooperativa Civia		Versão Nro: <b>01</b>
<b>Aprovado por:</b> Assembleia Geral Ordinária	<b>Data aprovação reunião:</b> 18/04/2024	
<b>Responsável pelo documento:</b> Gerente do Jurídico, Societário e Secretaria de Governança		

O presente Regulamento foi aprovado por unanimidade pela Assembleia Geral Ordinária de 18/04/2024, passando a vigorar a partir desta data.

## Cooperativa de Crédito CIVIA

Uwe Stortz  
Presidente

Eleandro Pauli  
Vice-Presidente

Helmut Weihermann  
Secretário

## Histórico de Revisões

Versões	Data	Alterações	Responsável
01	18/04/2024	Elaboração e aprovação do Regulamento do Fundo para Expansão da Cooperativa de Crédito CIVIA	Jaqueline L. M. Verdi

*Este documento é de propriedade intelectual do Sistema AILOS. É proibida a publicação ou reprodução deste documento sem a sua autorização prévia.*